



**Sped**

SISTEMA PÚBLICO DE  
ESCRITURAÇÃO DIGITAL

## **eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb**

**Samuel Kruger**  
**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**

**São Paulo, 10 de maio de 2018**



## Conteúdo

### ✓ eSocial:

✓ Informações relacionadas ao trabalho e Previdência Social-PS do trabalhador:

✓ Registro do trabalhador;

✓ Registro dos vínculos de emprego;

✓ Saúde e Segurança no Trabalho – SST;

✓ Informações Previdenciárias;

✓ Folha de Pagamento.

✓ Hoje são prestadas na GFIP, DIRF, RAIS, CAGED, CAT, Livro de Registro, etc.



## Conteúdo

- ✓ EFD-Reinf:
  - ✓ Informações de retenções de tributos, **não** relativas ao trabalho e PS do trabalhador, provenientes da DIRF, GFIP e EFD-Contribuições.



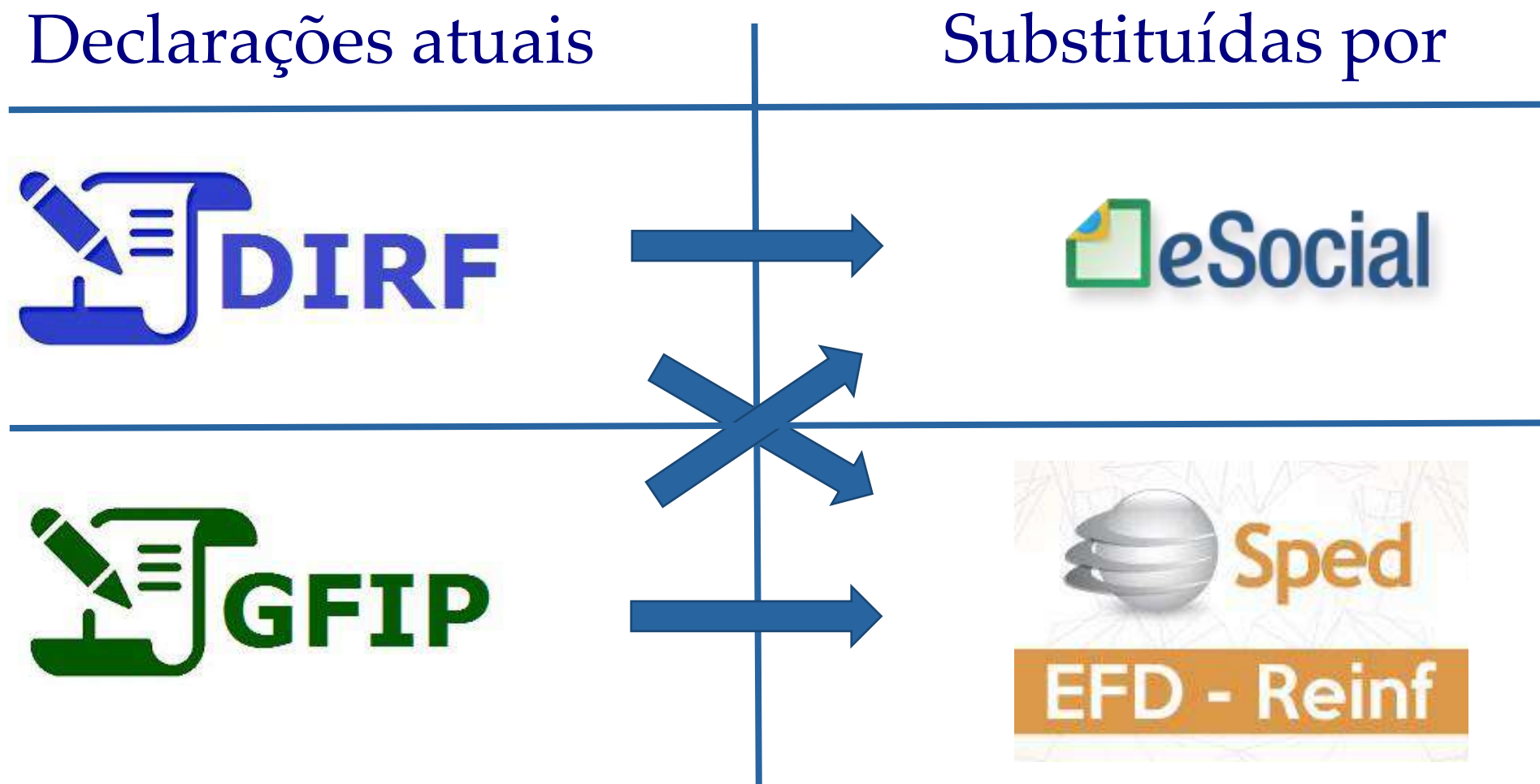
## Conteúdo

EFD-Reinf x origem (declaração/escrituração atual):

- ✓ Serviços prestados com cessão de MDO - GFIP;
- ✓ Recursos destinados a Assoc. Desportivas - GFIP;
- ✓ Espetáculos Desportivos - GFIP;
- ✓ Produção rural de pessoas jurídicas - GFIP;
- ✓ CPRB – EFD-Contribuições;
- ✓ Pagamentos a pessoas físicas e jurídicas - DIRF;
- ✓ Aposentadorias/pensões do servidor público - DIRF.



## eSocial e EFD-Reinf – obrigatoriedade simultânea



eSocial: Infs. relativas ao trabalho e Previd. Social do trabalhador.

EFD-Reinf: Demais informações



## Formas de transmissão

- ✓ Webservices – arquivos XML:
  - ✓ Integração direta dos sistemas do empregador com o eSocial e EFD-Reinf;
  - ✓ Permite grande automação.
  
- ✓ Portal web:
  - ✓ eSocial: <http://www.esocial.gov.br>
  - ✓ EFD-Reinf: dentro do portal do eCAC da RFB.



## Tabelas

### Importante:

- ✓ Eventos de tabelas devem ser enviados apenas para serem referenciados em algum evento periódico ou não periódico;
- ✓ Nenhuma informação de qualquer uma das tabelas fora dessa condição básica deve ser enviado ao eSocial ou à EFD-Reinf.



## Ambiente de produção restrita

- ✓ Ambiente de testes das empresas;
- ✓ Testes funcionais;
- ✓ Disponibilidade 24 x 7;
- ✓ Tempo de guarda dos dados limitado;
- ✓ Sem valor legal;
- ✓ Disponível desde 07/2017.





## Eventos



## Eventos

- ✓ Classificação – eSocial e EFD-Reinf:
  - ✓ Eventos de Tabelas;
  - ✓ Eventos Não Periódicos – só eSocial;
  - ✓ Eventos Periódicos;
  - ✓ Eventos Totalizadores.



## Eventos do eSocial

### Eventos de Tabelas:

- ✓ Cadastramento Inicial do Empregador \*;
- ✓ Estabelecimentos e obras \*;
- ✓ Rubricas da folha de pagamento \*;
- ✓ Lotações Tributárias \*;
- ✓ Cargos, Funções e Carreiras;
- ✓ Ambientes de Trabalho;
- ✓ Horários e Jornadas;
- ✓ Processos Administrativos e Judiciais \*;
- ✓ Operadores Portuários.

\* Impactam na apuração de tributos e FGTS.



## Tabelas

Informações do Empregador (S-1000):

- ✓ Classificação Tributária;
- ✓ Indicativo de Cooperativa;
- ✓ Indicativo de Construtora;
- ✓ Indicativo de Empresa Desonerada de Folha de Pgto.



## Tabelas

Tabela de Estabelecimentos (S-1005):

- ✓ Cnae preponderante;
- ✓ Alíquota RAT, FAP;
- ✓ Obras de Construção Civil.



## Tabelas

- ✓ Tabelas de rubricas:
  - ✓ É uma tabela pouco atualizada, muitas vezes com diversos itens não utilizados há tempo.
  - ✓ Altamente recomendável fazer o saneamento antes de enviá-las, com avaliação jurídica;
  - ✓ Submeter ao eSocial apenas as rubricas efetivamente utilizadas.



## Tabelas

Tabelas de lotações tributárias:

- ✓ Indicação do FPAS determina recolhimento aos Terceiros;
- ✓ **Recomendável:** cada empresa deve ter, em regra, apenas uma lotação tributária do **tipo 01**;
- ✓ Exceções:
  - ✓ Existência de mais de um FPAS - criar tantas lotações quantos forem os FPAS;
  - ✓ Realização de convênios com Terceiros, de forma regionalizada, ou por estabelecimento, para recolhimento direto.



## Eventos do eSocial

- ✓ Eventos Não Periódicos;
  - ✓ Cadastramento inicial de vínculos;
  - ✓ Admissão do Trabalhador;
  - ✓ Alterações cadastrais e contratuais;
  - ✓ Afastamentos temporários;
  - ✓ Saúde e Segurança do Trabalhador;
  - ✓ Desligamento;
  - ✓ Trabalhador Sem Vínculo de Emprego.





## Eventos do eSocial

- ✓ Eventos Periódicos;
  - ✓ Remuneração do Trabalhador \*;
  - ✓ Pagamento ao Trabalhador \*\*;
  - ✓ Produção rural de PF (aquisição e comercialização) \*;
  - ✓ Contratação de avulsos não portuários \*;
  - ✓ Informações complementares aos periódicos \*;
  - ✓ Eventos de controle do movimento – reabertura e fechamento \*

\* Influi na apuração da CP e FGTS;

\*\* Influi na apuração do IRRF.



## Eventos

Eventos de Tabelas da EFD-Reinf:

- ✓ Informações do Contribuinte \*;
- ✓ Processos Administrativos e Judiciais \*.

\* Influi na apuração de tributos



## Eventos

Eventos periódicos da EFD-Reinf:

- ✓ Serviços prestados com cessão de MDO \*;
- ✓ Recursos destinados a Associações Desportivas \*;
- ✓ Espetáculos Desportivos \*;
- ✓ Produção rural de pessoas jurídicas \*;
- ✓ CPRB \*;
- ✓ Pagamentos a pessoas físicas e jurídicas \*;
- ✓ Aposentadorias/pensões do servidor público \*.

\* Influi na apuração ou restituição de tributos.



## Eventos

Eventos Totalizadores – eSocial e EFD-Reinf:

- ✓ Gerados pelo governo;
- ✓ Objetivam:
  - ✓ Consolidar as informações de bases de cálculo;
  - ✓ Apurar os tributos administrados pela RFB;
- ✓ Alimentam a DCTFWeb.



**DCTFWeb**



## DCTFWeb

- ✓ Declaração que substituirá a GFIP e que será gerada a partir do eSocial, EFD-Reinf e SERO, com apuração automática dos débitos e, quando for o caso, dos créditos;
- ✓ **Débitos:** contribuição previdenciária, contribuição para outras entidades e fundos, IRRF\*;
- ✓ **Créditos:** Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenções sobre notas fiscais.

(\*) Inicialmente, somente para o empregador doméstico

## DCTFWeb - Premissas

- ✓ Ser o mais semelhante possível com a atual DCTF, mas com evolução tecnológica;
- ✓ Utilização da legislação atual;
- ✓ Geração automática pelo sistema de origem:
  - ✓ Não há DCTFWeb sem que tenha sido transmitida a apuração (eSocial, EFD-Reinf ou SERO);
  - ✓ Não é possível inclusão manual de débitos ou de deduções/retenções;
- ✓ Plataforma possibilita a inclusão de outros tributos no futuro (IRRF, PIS, COFINS, etc).



## DCTFWeb - Funcionalidades

- ✓ Integração automática com os sistemas geradores de apurações (eSocial, EFD-Reinf, SERO, etc);
- ✓ Captação automática dos créditos de salário-família, salário-maternidade e retenções sobre notas fiscais;
- ✓ Integração com os sistemas da RFB para importação de créditos (parcelamentos, compensações, pagamentos, etc);
- ✓ Emissão eletrônica de DARF com código de barras;





## DCTFWeb - Funcionalidades

- ✓ Possibilidade de DARF em lotes;
- ✓ Possibilidade de vinculação automática entre débitos x créditos;
- ✓ Vinculação entre débitos e créditos customizável pelo contribuinte;
- ✓ Possibilidade de transmissão da DCTFWeb em lote (versão a ser disponibilizada até o final do ano);



## DCTFWeb – Suspensão

- ✓ Suspensão da exigibilidade:
  - ✓ Objetivo: Reduzir, do valor do débito apurado, os valores discutidos judicialmente ou que estejam garantidos por depósito administrativo ou judicial do montante integral;
  
  - ✓ Forma de inserção: Oriundos das apurações (eSocial/EFD-Reinf) ou inserção manual (para alguns casos);



## DCTFWeb – Vinculações

- ✓ Os débitos tributários devem ser vinculados com os créditos:
  - ✓ Deduções (salário-família, salário maternidade e retenções da lei 9.711/98);
  - ✓ Compensações;
  - ✓ DARFs já pagos (em caso de retificação);
  - ✓ Pagamento – emissão de DARF em valor igual ou menor que o saldo a pagar.



## **Novo documento de arrecadação**

Substituição da GPS:

- ✓ Por DARF numerado (com código de barras):
  - ✓ Contribuintes em geral;
  - ✓ Gerado somente na internet;
- ✓ Por DAE (Docto. de Arrecadação do eSocial):
  - ✓ Para empregadores domésticos e segurados especiais;
  - ✓ Inclui também o FGTS \* e o IRRF;

\* Nos demais casos, o FGTS será gerado em ambiente da Caixa, a partir das informações transmitidas ao eSocial.



# eSocial e EFD-Reinf

## Modelo do Novo DARF



### Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Período de Apuração: **Fevereiro/2017** Data de Vencimento: **07/03/2017** Número do Documento: **07.16.17061.1870640-2**

Observações: [REDACTED]

Pagar este documento até: **07/03/2017**  
 Valor Total do Documento: **264,35**

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP DESCONTADA DE SEGURADOS - EMPREGADO/A 03 CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO	75,53			75,53
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADO 08 CP PATRONAL - EMPREGADO DOMÉSTICO	75,53			75,53
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESP 09 CP PATRONAL - GILRAT - EMP DOMÉSTICO	7,55			7,55
1251	FGTS -INDENIZAÇÃO PERDA DE EMPREGO- DOMÉ 01 FGTS - DEP COMPENSATÓRIO MENSAL	30,21			30,21
1718	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - 01 FGTS - DEPÓSITO MENSAL	75,53			75,53
Totais		264,35			264,35

SENDA (Versão:2.5.9) Página: 1 / 1 02/03/2017 08:16:50

8596000002 0 64350432170 8 66071617061 4 18706402898 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação do eSocial



CPF: [REDACTED]  
 Número: 07.16.17061.1870640-2  
 Pagar até: 07/03/2017  
 Valor: 264,35



## Grupos de Obrigados

- ✓ 3 Grupos de contribuintes;
  - ✓ Jan/18 - Empresas maiores que 78 milhões;
  - ✓ Jul /18 - Demais contribuintes, exceto OP;
  - ✓ Jan/19 - Órgãos públicos da administração direta e indireta.
  
- ✓ Cada grupo começa no eSocial e EFD-Reinf em fases;
- ✓ Não será prorrogado.



## Faseamento da obrigatoriedade

GRUPOS	2018						2019			
	JAN	MAR	MAI	JUL	SET	NOV	JAN	MAR	MAI	JUL
1° *	TAB	ENP	EP Reinf	DCTF FGTS			SST			
2° **				TAB	ENP	EP Reinf	DCTF FGTS SST			
3° ***							TAB	ENP	EP Reinf	DCTF FGTS SST

\* Grupo 1: Empresas com Faturamento > R\$ 78 milhões;

\*\* Grupo 2: Demais empregadores e contribuintes, exceto OP;

\*\*\* Grupo 3: Órgãos Públicos - OP.

### LEGENDA:

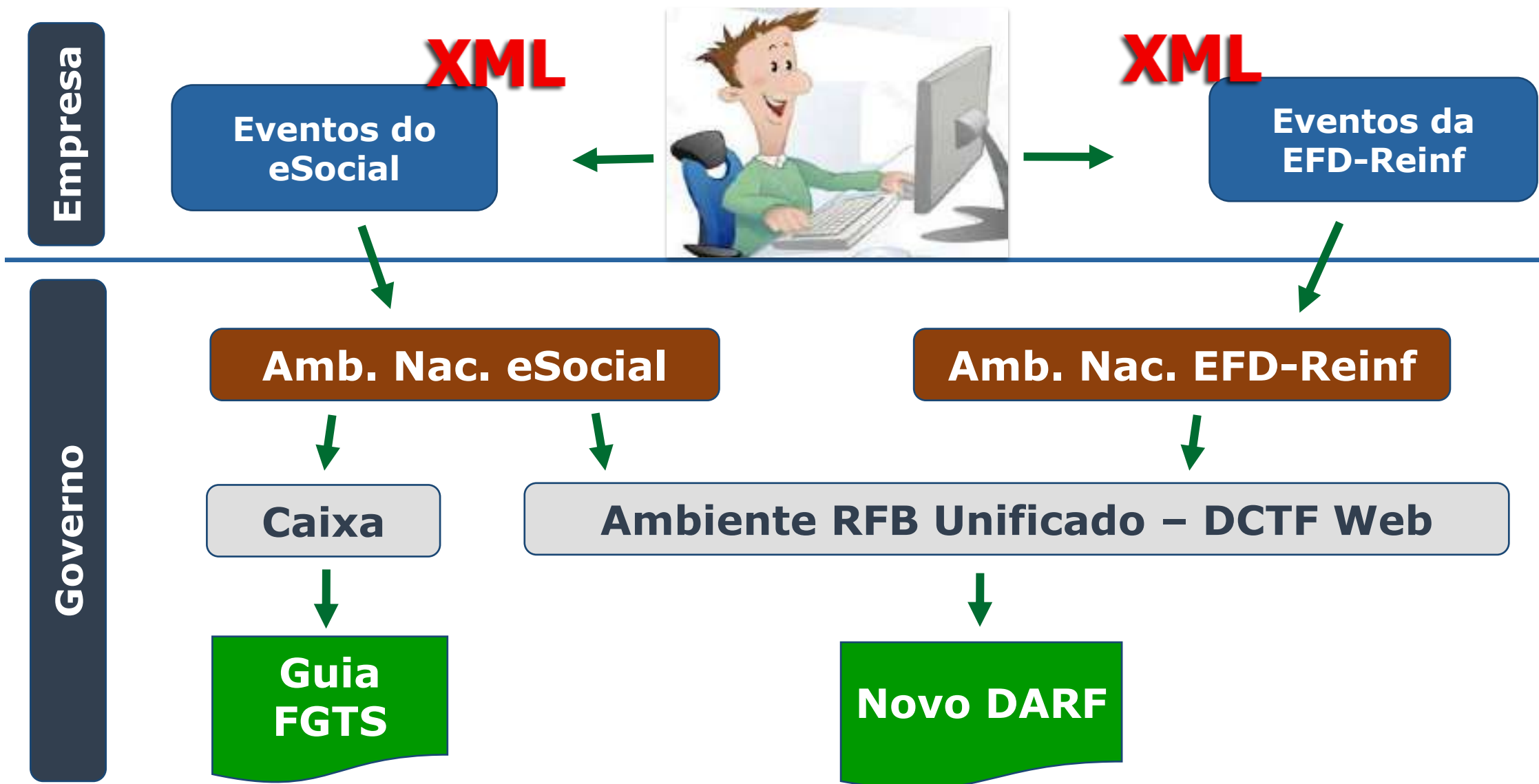
Azul: eSocial

Vermelho: Reinf

Verde: SST

Laranja: DCTF

## Fluxo – eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e Caixa







*Obrigado!*



*Samuel Kruger*

*Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil*

*<http://receita.fazenda.gov.br>*